



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 580 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5571, DE 30 DE outubro DE 1986

Denomina RUA SALVADOR PIRES DE MEDEIROS a via pública que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica denominada RUA SALVADOR PIRES DE MEDEIROS a atual Rua "E" do Jardim Ana Rosa, que tem uma extremidade na Praça "I" e outra na Rua "K" do mesmo loteamento, tendo como transversais as Ruas Luiz Vaz de Camões, Antonio dos Santos e Tarcísio Gonçalves Dias.

ARTIGO 2º - As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

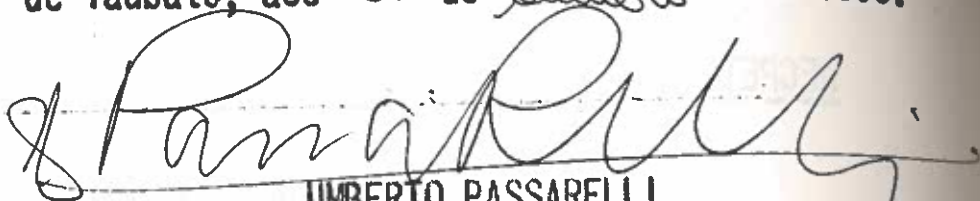
"RUA SALVADOR PIRES DE MEDEIROS
(Antiga Rua "E")
Juiz e Vereador"

ARTIGO 3º - A despesa com a execução do presente decreto onerará a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de outubro de 1986, 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de outubro de 1986.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO